

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133  
88.325 - L U Í S A L V E S — Santa Catarina

## LEI Nº 391/83.

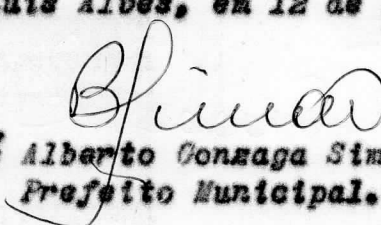
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através desta Lei, à conceder por empréstimo o Motor marca Perkins, nº TO- 28311- ano de fabricação, 1.976, para ser montado na patrola marca Allis Charlmes ano de fabricação 1.964, de / propriedade da Acearia Frederico Missner S/A, a qual será cedido à título de colaboração daquela Empresa, para uso / da Prefeitura Municipal durante a gestão da atual administração.

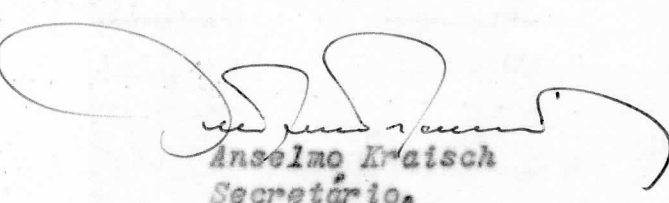
Art. 2º - Fica estabelecido de que o motor continua vinculado ao Patrimônio da Prefeitura de fato e de direito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de Maio de 1983.

  
José Alberto Gonzaga Simão  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada em data / supra nesta Secretaria.

  
Anselmo Kraisch  
Secretário.